

Dados do processo
Unidade/subunidade

Data PE

PE

Demap/Infra

22.8.2025

293208

Assunto

Aquisição de licenças de acesso aos módulos ORÇAMENTO e BASES ADICIONAIS do programa OrçaFascio

Senhor Chefe-Adjunto do Demap,

Trata-se da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da empresa 3F LTDA, para o fornecimento de 4 licenças trienais de acesso ao módulo ORÇAMENTO e 4 licenças trienais de acesso ao módulo BASES ADICIONAIS, do sistema OrçaFascio, que serão utilizadas na orçamentação dos projetos de arquitetura e engenharia elaborados pela equipe do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 26.376,00 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e seis reais), conforme termo de referência (doc. 3) e despacho Infra/Sucep (doc. 11).

Para dar continuidade ao processo, é necessário obter a ratificação do enquadramento da contratação como inexigibilidade de licitação, a autorização da celebração do contrato e a autorização do empenho da despesa.

Os recursos necessários estão contemplados na nota de empenho nº 6913, conta 4030.08.02-5, natureza da despesa 3390.39, funcional programática 04.122.2110.2000.0001.

Assim, solicita-se, se de acordo, a autorização da celebração do contrato, com base no artigo 25, inciso I, alínea “g.1”, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Resolução nº 340, de 21 de setembro de 2023 e suas alterações; e encaminhar o processo ao Sr. Chefe da Infra, para:

- a) autorizar o enquadramento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
- b) autorizar o empenho da despesa, no valor de R\$ 26.376,00 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e seis reais), com base na atribuição estabelecida no ADM nº 07.14.00.003.03.

Ressalta-se que, por se tratar de despesa irrelevante, o MPA 2.2.27.3 dispensa a declaração de adequação orçamentária e financeira prevista no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.685.562-6 – Geraldo Ricardo Leite

Assessor Pleno

Demap/Dipon

*Assinado eletronicamente

Dados do processo
Unidade/subunidade

Data PE

PE

Demap/Infra

22.8.2025

293208

Assunto

Aquisição de licenças de acesso aos módulos ORÇAMENTO e BASES ADICIONAIS do programa OrçaFascio

De acordo.

Autorizo a celebração do contrato com a empresa 3F LTDA, para o fornecimento de 4 licenças trienais de acesso ao módulo ORÇAMENTO e 4 licenças trienais de acesso ao módulo BASES ADICIONAIS, do sistema OrçaFascio, que serão utilizadas na orçamentação dos projetos de arquitetura e engenharia elaborados pela equipe do Banco Central do Brasil, com base no artigo 25, inciso I, alínea “g.1”, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Resolução nº 340, de 21 de setembro de 2023 e suas alterações.

Ao Chefe da Infra, para que sejam autorizados o enquadramento da contratação direta por inexigibilidade de licitação e o empenho da despesa, conforme solicitado acima.

8.260.554-8 - Pedro Manfredo Honinger von Heuss

Chefe-Adjunto de Unidade

Demap/Gelog

*Assinado eletronicamente

Autorizo o enquadramento da contratação direta por inexigibilidade, em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Autorizo o empenho da despesa, no valor **R\$ 26.376,00** (vinte e seis mil e trezentos e setenta e seis reais), com base na atribuição estabelecida no ADM nº 07.14.00.003.03.

À CECOM/Sucon, para continuidade do processo.

8.123.267-5 – Paulo José da Costa Coelho

Chefe de Subunidade

Demap/Infra

*Assinado eletronicamente